

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2021

LEI Nº. 1.444/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.045	Construção de Um Centro de Complexo Esportivo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		235.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 235.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		25.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)

Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R\$		12.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente
Ação	2.055	Atividades do Departamento de Meio Ambiente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		70.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 197.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	38.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 38.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AADC1884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>